



BRF S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ 01.838.723/0001-27

NIRE 42.300.034.240

CVM 1629-2

AVISO AOS ACIONISTAS

A BRF S.A. (“BRF” ou “Companhia”) (B3: BRFS3; NYSE: BRFS) informa aos seus acionistas que, a partir de 03.02.2025, o Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”) passará a ser a instituição depositária das ações escriturais de emissão da Companhia (“Escriturador”), em substituição ao Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”). Dessa forma, a partir da referida data, o atendimento aos titulares das ações de emissão da Companhia mantidas no ambiente escritural será realizado por meio da rede de agências do Bradesco, distribuídas em todo o território nacional.

Os acionistas com ações em custódia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão continuarão a ser atendidos pelas suas respectivas corretoras de títulos e valores mobiliários e/ou agentes de custódia, não havendo interrupção da negociação das ações da Companhia.

Em razão desta migração, haverá a suspensão no atendimento aos acionistas no período de 27.01.2025 a 31.01.2025, para os seguintes procedimentos: (i) consultas de posição; (ii) transferências de ações fora da bolsa de valores; (iii) transferência de custódia; (iv) atualização cadastral; (v) registro de gravames; (vi) pagamento de eventuais eventos pendentes, entre outros.

As ordens de transferência de ações (transferência de custódia) cujos bloqueios tenham sido feitos pelo Itaú, sem que o respectivo depósito tenha ocorrido, serão repassadas para o Bradesco e os bloqueios permanecerão válidos até a respectiva data de vencimento.

A mudança do Escriturador não alterará os direitos conferidos às ações de emissão da Companhia, inclusive eventuais remunerações de capital e/ou dividendos. Da mesma forma, eventuais pagamentos realizados serão creditados na mesma conta corrente previamente indicada por cada acionista.

São Paulo, 27 de janeiro de 2025.

Fábio Luis Mendes Mariano

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores